



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



SAMAE - JARAGUÁ DO SUL
Folha ____
OS _____
Rubrica _____
70S

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2025**

O presente Procedimento de Dispensa de Licitação tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE COBRANÇA DE TARIFA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA 2026, INCLUINDO IMPRESSÃO E MONTAGEM

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19.330/2025, passo a decidir:

AUTORIZO a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto à publicação referida no art. 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme disposto no referido Decreto Municipal, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida por **ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº **65.359.200/0001-80**, com o menor preço por item, de R\$ 1,67 (hum real e sessenta e sete reais), totalizando R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

Nesse sentido, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato ou documento que venha a substituí-lo, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Jaraguá do Sul – SC, 13 de novembro de 2025.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente